



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72

LEI MUNICIPAL Nº 403, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Fixa remuneração mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A remuneração mensal, do Prefeito municipal para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2013 será de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).

Art. 2º A remuneração mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º A remuneração mensal dos Secretários Municipais corresponderá a R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

Art. 4º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos dezanove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012).


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Atestamos que o presente ato foi afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, na forma do art. 72, § 1º da Lei Orgânica, Açailândia-MA ____/____/____

ILCKA LEAL RAMOS
Auxiliar Administrativo - Mat. nº 08210



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações
CNPJ (MF) 07 000 268/0001-72

OFÍCIO Nº 587/2012-GAB

Açailândia/MA, 19 de dezembro de 2012.

À sua Excelência, o Senhor,
Aluisio Silva Sousa
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Açailândia – MA
Nesta

Senhor Presidente.

Por intermédio do presente expediente, em conformidade ao disposto no artigo 48 da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, a Lei Municipal nº 403, de 19 de dezembro de 2012, que "Fixa remuneração mensal do Prefeito, do Vice Prefeito e Secretários Municipais para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2013 e dá outras providências".

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA
PROTOCOLO Nº 186/2012
DATA 19 / 12 / 12

ASSINATURA